REUNIÃO GRUPO DE TRABALHO – Estudos para readequação do Plano de Custeio do RPPS

Ata n° 09/2023. Ao 29 dia do mês de junho de 2.023, às 14:00, reuniram-se na sede do Instituto os membros do grupo de trabalho os Srs. Alexandre Hope Herrera e Rejane Westin da Silveira Guimarães de Godoi – Representantes do BERTPREV/Gestão, Marcelo dos Santos Pereira – Representante do Conselho Fiscal/Poder Legislativo, Ayrton Soares Bello e Deomar dos Santos Marques Júnior – Representantes do Poder Executivo, Renato Martins Fernandes – Representante do Conselho Administrativo; Sr. Victor Mendes justificou a impossibilidade de comparecer, assim como a Sra. Lígia Correa Mafra, que também não pode comparecer. Em relação ao representante do SSPMB, fora protocolado ofício 094/2023 – SSPMB, em que substitui o Sr. Erivaldo da Silva Feitosa pelo Sr. Fernando Moreira de Oliveira, também segurado do BERTPREV. Foi estabelecida para esta data a discussão dos seguintes pontos, a aposentadoria especial para o servidor deficiente e a aposentadoria dos professores, para fins de aposentadoria especial. Tendo em vista a impossibilidade de comparecimento da Sra. Lígia, representante do SIPROEM, e o fato do tema ser debatido (aposentadoria especial dos professores) estar ligado diretamente à categoria a qual ela representa, ficou decidido que essa discussão será tratada em próxima reunião, com a presença da representante do SIPROEM, que poderá contribuir ao debate e à decisão. Dando continuidade, passando à apreciação da aposentadoria especial do servidor deficiente, o Grupo esclarece que esta regra ainda não existe aos servidores públicos municipais, e que para que o servidor venha a conseguir se aposentar por deficiência, teria que trilhar o caminho judicial de propositura de mandado de injunção para ver o seu direito assegurado. Logo, debate-se a implementação da citada aposentadoria aos servidores de Bertioga, inicialmente para viabilizar mais rapidamente o direito àqueles que necessitem. Dito isso, passou à verificação de modelos, sendo debruçada sobre a reforma federal, que prevê 2 regras – uma geral (10 anos de efetivo exercício de serviço público; 5 anos no cargo efetivo; 25 anos de tempo de contribuição, se homem e 20 se mulher, caso deficiência grave; 29 anos de tempo de contribuição, se homem e 24 se mulher, caso deficiência moderada e 33 anos de tempo de contribuição, se homem e 28 anos mulher, caso deficiência leve) e uma por idade (60 anos de idade, se homem e 55 se mulher; 10 anos de efetivo exercício público; 5 anos de cargo efetivo e tempo mínimo de 15 anos de tempo de contribuição e comprovada de deficiência durante igual período). Debatida a proposta, entendeu-se por manter a ideia inicial de buscar um equilíbrio de regras não tão gravosas ao servidor, razão pela qual optou-se pelo seguinte modelo: uma geral (10 anos de efetivo exercício de serviço público; 5 anos no cargo efetivo; 24 anos de tempo de contribuição, se homem e 19 se mulher, caso deficiência grave; 28 anos de tempo de contribuição, se homem e 23 se mulher, caso deficiência moderada e 32 anos de tempo de contribuição, se homem e 27 anos mulher, caso deficiência leve) e uma por idade (59 anos de idade, se homem e 54 se mulher; 10 anos de efetivo exercício público; 5 anos de cargo efetivo e tempo mínimo de 15 anos de tempo de contribuição e comprovada de deficiência durante igual período). Em relação aos proventos, que também são regidos pela média, o Grupo delibera pela adoção do modelo já definido, sendo 90% das remunerações-de-contribuição para

identificar a média salarial, com a garantia de 100% desse resultado, para o caso da regra geral antes dita. Dando sequência, para o caso da aposentadoria por idade do deficiente, segundo caso antes citado, o grupo delibera pelo cálculo de 70% do resultado da média aritmética, mais 1% por grupo de 12 contribuições mensais até o máximo de 30%. Mudando de assunto, Sr. Alexandre informa o protocolo do memorando nº 004/2023 - COINV, expedido pelo Comitê de Investimentos, com apresentação de propostas a serem avaliadas pelo Grupo, lido pelo grupo, com deliberação de que a decisão acerca da adesão a eventuais propostas será realizada na próxima reunião, dia 06/07/2023, às 14:00 horas, saindo todos cientes. Nada mais a acrescentar, foi lavrada a presente ata, por mim, Rejane Westin da Silveira Guimarães de Godoi, e assinada por todos.

Alexandre Hope Herrera - Representante do Bertprev _____

Rejane Westin da Silveira G. de Godoi - Representante do Bertprev _____

Marcelo dos Santos Pereira – Representante do Poder Legislativo / Cons.Adm _____

Ayrton Soares Bello– Representante do Poder Executivo _____

Renato Martins Fernandes – Representante do Cons. Adm _____

Fernando Moreira de Oliveira – Representante do SSPMB_____

Deomar dos Santos Marques Júnior – Representante do Poder Executivo_____